



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5116 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**ESCLARECIMENTO IV**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3591/2022**

Vimos, através deste, em relação ao Edital de Pregão Eletrônico nº 134/2022, cujo objeto visa à **CONTRATAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA PÚBLICA COMPREENDENDO CAPINA MANUAL, RASPAGEM, ROÇADA MECANIZADA OU MANUAL, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS, INSUMOS E QUAISQUER MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUINDO DESTINAÇÃO FINAL DOS RESPECTIVOS RESÍDUOS GERADOS PELA CAPINA E RASPAGEM DE GUIA, VIA E PASSEIO PÚBLICO, COM DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEIS NA FORMA DO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI 8.666/1993, A SER CUMPRIDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DESTE ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM**, tendo em vista pedidos de esclarecimentos, expor o que segue:

**QUESTÃO: 1 - Se tratando do item 18.7 do edital, ao qual refere-se ao descarte de resíduos da capina e raspagem, em média quantas toneladas são descartadas mensalmente?**

**RESPOSTA:** De acordo com manifestação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, informamos que, atualmente, os resíduos gerados pela capina e raspagem são contabilizados com os demais resíduos dos serviços de limpeza/zeladoria executados no município. A empresa contratada anteriormente para a execução exclusiva do objeto licitado, teve seu distrato publicado por inexecução contratual antes da contabilização da primeiro montante. Sendo assim, não há registro da quantidade de resíduos gerados. Ademais, podemos considerar que os resíduos gerados irão depender da produção diária da contratada. Para tanto, sugere-se que a empresa faça visita técnica a fim de averiguar "*in loco*".

**QUESTÃO: 2 - Haja vista que a unidade de medida do item licitado está metro linear e que os serviços a serem contratados são comumente praticados em m<sup>2</sup>, solicitamos esclarecer qual a metragem quadrada do item licitado e quanto do total corresponde a cada um dos serviços (capina e raspagem).**

**RESPOSTA:** Conforme informação já constante no "ESCLARECIMENTO III", de acordo com o anexo I - Termo de referência, itens 3.1 e 3.2, os serviços serão medidos e pagos conjuntamente.

**QUESTÃO: 3 - De acordo com o Termo de Referência será responsabilidade da Contratada a destinação final dos resíduos gerados na execução dos serviços. Qual é quantidade estimada de resíduos que serão gerados na execução dos serviços?**

**RESPOSTA:** Idem resposta nº 1.

Era o que tínhamos a esclarecer.

Araraquara, 05 de setembro de 2022.

*Assinado no Original*

**LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO**

Pregoeiro